



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1292

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1292

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3219/2020.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO nº. 3.158/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020, em que figura como processado Rodolfo Carlos de Carvalho, motorista nível II, dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, pelo seu Presidente pleiteando excepcionalmente a prorrogação do prazo por mais quarenta e cinco (45) dias, nos termos do art. 10, da Lei nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, e dá outras providências, para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO satisfatória a justificativa constante da Ata da Sessão de fls. 153/154 dos autos supracitados;

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais quarenta e cinco (45) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020, em que figura como processado Rodolfo Carlos de Carvalho, motorista nível II, dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, instaurado na forma do Decreto nº. 3.158/2020, de 26 de Junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 30 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 243, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3220/2020.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO nº. 3.175/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2020, em que figura como processada Mônica Guimarães, Assistente Social dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais noventa (90) dias, nos termos do art. 10, da Lei nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, e dá outras providências; para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido;

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2020, em que figura como processada Mônica Guimarães, instaurado na forma do Decreto nº. 3.175/2020, de 28 de Julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1292

Página 3 de 4

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 244, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00090/2020, DE 03/11/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor ALLAN RICARDO MARCELINO DA SILVA, portador do RG nº. 47.361.342 – 6 SSP/SP, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Turismo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 0126, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 102, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00091/2020, DE 03/11/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o afastamento para fins de gozo de férias do Senhor ROBERTO RODRIGUES LAPA, responsável pelo emprego público de Diretor da Divisão de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor CARLOS EDUARDO CARVALHO STELA, portador da matrícula nº. 007830, para a partir da presente data e a título precário, para responder pela direção da Divisão de Pessoal da Municipalidade, fazendo jus aos vencimentos mensais de diretor, Ref. R15B, fixados pela Lei Complementar nº. 005/2007, de 21 de novembro de 2007.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Escriurário Nível III, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 103, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1292

Página 4 de 4

Social

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 29/10/2020 Valor: R\$ 6.029,09

Data de reconhecimento do crédito: 29/10/2020

Programa: FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vínculos

Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 30/10/2020 Valor: R\$ 3.183,51

Data de reconhecimento do crédito: 30/10/2020

Programa: FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vínculos

Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 29/10/2020 Valor: R\$ 4.981,63

Data de reconhecimento do crédito: 29/10/2020

Programa: FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário:- Assoc. Lar/Velhos São João

Data do crédito: 29/10/2020 Valor: R\$ 713,06

Data de reconhecimento do crédito: 29/10/2020

Programa: FNAS-Apoio a Pessoa Idosa-ASILO

Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário:- Assoc. Casa do Sol

Data do crédito: 29/10/2020 Valor: R\$ 2.441,98

Data de reconhecimento do crédito: 29/10/2020

Programa: FNAS - PAC1 - Casa Raio de Sol

Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário:- APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

Data do crédito: 29/10/2020 Valor: R\$ 2.417,56

Data de reconhecimento do crédito: 29/10/2020

Programa: FNAS - Apoio pessoa portadora de deficiência PPD